

**DECRETO Nº 12.451 DE 21 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I da Lei nº 4.446, de 16 de dezembro de 2010,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.372.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e dois mil reais), em favor da Secretaria de Saúde, conforme programação constante do Anexo Único deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizado o proveniente do superávit financeiro do recurso vinculado do Programa de Assistência Farmacêutica apurado de exercício anterior, conta bancária nº 63.761-0, do Banco do Brasil S.A., nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 c.c. parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, e § 2º do art.21 da Lei Federal nº 11.494/07.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Março 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antonio Vitorio Squarcini  
Diretor do Departamento de Finanças  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de março de 2011.

Adair Loredo Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Correa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo